Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 02.2026 -DIV

Unidade responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
21/01/2026

Responsável
Lidia Beatriz Sanguinetti De Oliveira

1. INTRODUÇÃO

A condução de um teste de viabilidade operacional é crucial para comprovar a eficácia da solução proposta no contexto das futuras e eventuais aquisições de material de copa e cozinha para atender às diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante-CE. Este teste complementa a análise teórica ao demonstrar a funcionalidade prática da solução em um ambiente simulado ou real, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O escopo deste teste inclui a avaliação dos elementos contratáveis, como a qualidade e a resistência dos materiais (pratos, copos, talheres etc.), em condições operacionais que simulem o uso cotidiano intenso, semelhante ao ambiente real das secretarias do município. Isso assegura a clareza exigida para os licitantes (art. 6º, inciso IX) e garante que a solução atenda plenamente aos requisitos descritos na seção 'Resultados Pretendidos'.

O teste operacional deverá ser realizado em um ambiente controlado onde os materiais possam ser submetidos a condições de uso intensivo, permitindo a medição de indicadores de sucesso como durabilidade, resistência a quebras e adequação às normas de higiene. A infraestrutura necessária incluirá uma área de teste equipada e uma equipe técnica qualificada para conduzir o procedimento, garantindo que as observações colhidas refletem a aplicabilidade real da solução sem a dependência de marcas específicas, em conformidade com o art. 41, inciso I.

A força do teste reside em sua capacidade de ir além da conformidade documental, evidenciando o desempenho funcional dos materiais contratados, com impactos diretos na viabilidade da solução e na competitividade do processo licitatório (art. 11). A condução de um teste antes da contratação definitiva é justificada não só por critérios técnicos (funcionalidade prática), mas também por aspectos econômicos, ao reduzir riscos e incertezas associados ao fornecimento de materiais inadequados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 21/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 110-682-635 - Pág. 1/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/110682635/auth/

Finalmente, a inclusão deste teste é essencial para assegurar que os resultados pretendidos sejam alcançados, em linha com a necessidade de garantir ambientes de trabalho adequados e higiênicos para os usuários e profissionais das secretarias (art. 5º). O teste reforça uma decisão de contratação bem fundamentada e promissora para a gestão eficiente do contrato (art. 6º, inciso XXIII, alínea f).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de São Gonçalo do Amarante-CE enfrenta desafios críticos relacionados à manutenção e ao funcionamento adequados das instalações de copa e cozinha nas diversas secretarias municipais. A demanda crescente por materiais essenciais, como utensílios que sofrem desgaste natural e precisam de reposição frequente, revelou uma insuficiência significativa de recursos disponíveis, impactando diretamente a capacidade de garantir um ambiente de trabalho digno e seguro. Conforme demonstrado no processo administrativo que consolida os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), esta insuficiência compromete a qualidade dos serviços e o direito à assistência social, baseados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Os impactos institucionais da não contratação deste processo são substanciais. A continuidade dos serviços essenciais pode ser interrompida, resultando na incapacidade de atender adequadamente às necessidades dos servidores e usuários do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Isso afetaria diretamente o cumprimento das metas setoriais, como a garantia de proteção social e a promoção de ambientes de trabalho adequados. A falta de materiais adequados comprometerá o funcionamento dos serviços, afetando o interesse público em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ao atender a demanda por materiais de copa e cozinha, os resultados pretendidos incluem a melhoria das condições de trabalho, a eficiência operacional e a continuidade dos serviços sociais prestados. Essa contratação não apenas se alinha com objetivos estratégicos da Administração Municipal, mas também promove a modernização e a adequação legal, garantindo um serviço de qualidade aos cidadãos. A adesão ao Sistema de Registro de Preços reforça a economicidade e a efetividade das aquisições, conforme preconizado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Esta contratação, portanto, é imprescindível para resolver o problema identificado e atingir os objetivos institucionais de São Gonçalo do Amarante-CE. Com base na análise integrada do processo administrativo consolidado, a medida se mostra fundamental para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços, atendendo aos princípios legais e promovendo o interesse público, em conformidade com os arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	VITÓRIA CAVALCANTE BRAGA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 21/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 110-682-635 - Pág. 2/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/110682635/auth/

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de materiais de copa e cozinha, identificada pela área requisitante, está baseada na demanda contínua por insumos essenciais ao funcionamento eficaz das diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante-CE. Esta demanda é impulsionada por indicadores de desgaste natural dos utensílios e pela necessidade de reposição adequada para garantir ambientes de trabalho higienizados e confortáveis, conforme preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). A demanda concreta sublinhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelas instituições gerenciadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população, refletindo diretamente nos serviços diários do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para os produtos contemplam a durabilidade, resistência a uso diário e compatibilidade com padrões de segurança alimentar, conforme critérios objetivos de qualidade regulamentados. Justifica-se a exigência de padrões rigorosos de qualidade considerando a demanda operacional e o compromisso com a economicidade e o uso eficiente dos recursos, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Embora a consulta aos catálogos eletrônicos de padronização tenha evidenciado a ausência de itens que atendam às especificidades locais, as demandas serão delineadas para incentivar a competitividade sem limitar a concorrência por marcas ou modelos, salvo justificativa técnica eventual baseada em características críticas ao atendimento da necessidade.

Adicionalmente, a indicação de marcas ou modelos específicos será evitada, salvo quando necessário e devidamente justificado tecnicamente para assegurar o desempenho requerido, em alinhamento com o princípio da competitividade estabelecido pela legislação vigente. Os bens requisitados não são considerados de luxo, conforme o estabelecido no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e detalhado no Decreto nº 10.818/2021. Para garantir a eficiência na entrega e manter os custos administrativos reduzidos, as exigências de amostras e suporte técnico serão aplicadas de acordo com a pertinência à demanda, sem detalhamento excessivo dos prazos ou condições, promovendo a eficácia sem onerar o processo de contratação.

Os critérios de sustentabilidade incidirão sobre a escolha de itens duráveis, com menor geração de resíduos e, sempre que possível, materiais recicláveis, conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A análise dos requisitos de sustentabilidade será integrada aos requisitos técnicos, promovendo uma contratação que equilibre eficiência e responsabilidade ambiental. Dentre os requisitos que orientarão o levantamento de mercado estão a capacidade dos fornecedores de atender às especificações técnicas e operacionais mínimas estipuladas, com análise cuidadosa da possibilidade de flexibilizações justificadas, no intuito de manter a competição sem comprometer a adequação ao atendimento da necessidade.

Para garantir a idoneidade, capacidade técnica e conformidade legal das empresas fornecedoras, os seguintes critérios devem ser respeitados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

Regularidade Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo e compatível com o objeto da contratação, registro comercial adequado.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Regularização junto à Fazenda Federal, Estadual

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 21/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 110-682-635 - Pág. 3/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/110682635/auth/

e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Previdenciários (INSS).

Qualificação Técnica: Atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto, comprovação de estrutura operacional adequada, declaração de conformidade dos produtos com as especificações.

Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência e recuperação judicial, demonstrações contábeis recentes, cumprimento de índices financeiros quando exigido.

Declarações Obrigatórias: Declaração de inexistência de impedimento legal, declaração de não contratação de menores em condições proibidas, declaração de conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável.

Todos estes critérios são estabelecidos para fomentar um processo de licitação justo e competitivo, garantindo que os materiais fornecidos atendam eficientemente às necessidades operacionais da Secretaria, sempre alinhados aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme estipulados nos artigos 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Em resumo, os requisitos descritos estão fundamentados na necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Estes requisitos servirão de base técnica para o levantamento de mercado, guiando a busca pela solução mais vantajosa, em obediência ao art. 18.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar o tipo de objeto da contratação, analisou-se que a aquisição refere-se a materiais de copa e cozinha destinados à reposição e manutenção de ambientes de trabalho nas diversas secretarias do município, o que caracteriza o objeto como bens consumíveis.

A solução, embasada nas melhores práticas do mercado, atende a critérios técnicos e econômicos, garantindo qualidade e competitividade. Os procedimentos licitatórios contemplados para a execução incluem:

Pregão Eletrônico: Utilizado devido à sua agilidade e transparência, permite ampla concorrência e preços mais vantajosos para a Administração. Esse procedimento é especialmente eficaz para simplificar processos e aumentar a disputa, resultando em melhores resultados econômicos.

Compra Direta: Aplicável em situações específicas com motivações legais claras, como contratações de pequeno valor ou em casos de urgência. A compra direta é ágil e reduz a burocracia, mas pode limitar a concorrência e a obtenção do melhor preço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 21/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 110-682-635 - Pág. 4/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/110682635/auth/

Adesão a Ata de Registro de Preços: Consiste em aproveitar as condições de um contrato preexistente, oferecendo economicidade e facilidade nas aquisições, porém pode apresentar vulnerabilidades caso as especificações não atendam plenamente às necessidades específicas.

Considerando as características e necessidades específicas da contratação, bem como as vantagens e a transparência propiciadas, o pregão eletrônico desponta como a escolha mais viável e vantajosa. Sua adoção potencializa a competitividade do processo licitatório, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme demonstrado no levantamento de mercado.

A justificativa para a alternativa selecionada baseia-se nos resultados da pesquisa, onde essa abordagem se alinha à eficiência, economicidade e viabilidade operacional, além de estar em conformidade com o 'Resultados Pretendidos' Ao considerar o custo total de propriedade, a disponibilidade no mercado e a facilidade de manutenção, a ARP proporciona uma solução abrangente e adaptável, com benefícios explícitos à Administração Pública.

Portanto, recomenda-se a abordagem de compra através da adesão à Ata de Registro de Preços por se mostrar a mais coerente com os princípios de competitividade e transparência (arts. 5º e 11), assegurando melhores condições de custo-benefício sem antecipar a modalidade de licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de materiais de copa e cozinha para as diversas secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE consiste no estabelecimento de um sistema de registro de preços. Este sistema contempla a contratação dos itens necessários para garantir o funcionamento contínuo dos serviços da Secretaria de Assistência Social e outros órgãos municipais, assegurando a reposição de utensílios e o fornecimento de itens conforme demanda.

Dentro deste contexto, a solução abrange a compra de uma variedade ampla de materiais de copa e cozinha, como copos, pratos, talheres e outros utensílios essenciais para o preparo e consumo de refeições. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos diferentes órgãos, conforme suas necessidades e especificações detalhadas na descrição dos requisitos da contratação. A viabilidade dessa aquisição foi confirmada pelo levantamento de mercado, que listou fornecedores capazes de atender aos requisitos técnicos e econômicos definidos pela Administração.

A proposta garante que todos os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade e funcionalidade exigidos pela Administração, beneficiando-se do sistema de registro de preços para maximizar a eficiência operacional e a economicidade. Esta abordagem está alinhada aos princípios de eficiência e interesse público conforme a Lei nº 14.133/2021, representando a alternativa mais adequada para atingir os objetivos descritos no ETP, sem comprometer a concorrência ou atrair fornecedores inadequados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 21/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 110-682-635 - Pág. 5/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/110682635/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Garrafa Térmica	93,000	Unidade
2	Pano prato	1.420,000	Unidade
3	Xícara	244,000	Caixa 12 UN
4	Travessa	260,000	Unidade
5	Travessa	235,000	Unidade
6	Bandeja metálica	199,000	Unidade
7	Escorredor louça	121,000	Unidade
8	Leiteira	146,000	Unidade
9	Leiteira	150,000	Unidade
10	Prato	1.315,000	Unidade
11	Garrafa térmica	83,000	Unidade
12	Utensílio Doméstico	69,000	Unidade
13	Bandeja	257,000	Unidade
14	Bandeja	242,000	Unidade
15	Concha	162,000	Unidade
16	Pegador alimento	152,000	Unidade
17	Espátula	149,000	Unidade
18	Espumadeira	112,000	Unidade
19	Colher - Colher Grande, Lisa, Em Aço Inox, Para Servir Arroz. Dimensão: 35 Cm.	158,000	Unidade
20	Colher pau	148,000	Unidade
21	COLHER EM AÇO INOX	150,000	Unidade
22	Jarra	153,000	Unidade
23	Jarra	97,000	Unidade
24	Saladeira	106,000	Unidade
25	Pote alimentos	155,000	Unidade
26	Pote Alimentos	158,000	Unidade
27	Pote alimentos	163,000	Unidade
28	Prancha alimentos	84,000	Unidade
29	Toalha Mesa	117,000	Unidade
30	Coador café	154,000	Unidade
31	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 200 ML	134,000	Caixa 06 UN
32	Panela pressão	78,000	Unidade
33	Assadeira Cozinha Comercial	96,000	Unidade
34	Assadeira cozinha comercial	98,000	Unidade
35	FORMA DE BOLO REDONDA COM FURO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: GRANDE	104,000	Unidade
36	Caldeirão	104,000	Unidade
37	Caldeirão	102,000	Unidade
38	FRIGIDEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 34 CM	105,000	Unidade
39	Panela	99,000	Unidade
40	Panela	99,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 21/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 110-682-635 - Pág. 6/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/110682635/auth/

selo unicef 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
41	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO 5L	86,000	Unidade
42	Ralador alimento	104,000	Unidade
43	PENEIRA COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 20 CM, TELA FINA.	146,000	Unidade
44	JOGO DE TALHERES	193,000	Unidade
45	KIT INFANTIL DE REFEIÇÃO	1.100,000	Kit
46	Escorredor	74,000	Unidade
47	Bacia	78,000	Unidade
48	Caixa plástica	65,000	Unidade
49	Caixa plástica	91,000	Unidade
50	Embalagem Isopor	35,000	Unidade
51	Embalagem isopor	39,000	Unidade
52	Taça	6,000	Unidade 06 UN
53	CAPA PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL	6,000	UNIDADE
54	Jarra	3,000	Unidade
55	Copo descartável	840,000	Pacote 100 UN
56	Faca	1,000	Unidade

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Garrafa Térmica	93,000	Unidade	53,05	4.933,65
2	Pano prato	1.420,000	Unidade	6,78	9.627,60
3	Xícara	244,000	Caixa 12 UN	50,10	12.224,40
4	Travessa	260,000	Unidade	44,90	11.674,00
5	Travessa	235,000	Unidade	42,80	10.058,00
6	Bandeja metálica	199,000	Unidade	39,40	7.840,60
7	Escorredor louça	121,000	Unidade	193,90	23.461,90
8	Leiteira	146,000	Unidade	42,20	6.161,20
9	Leiteira	150,000	Unidade	29,10	4.365,00
10	Prato	1.315,000	Unidade	7,36	9.678,40
11	Garrafa térmica	83,000	Unidade	84,00	6.972,00
12	Utensílio Doméstico	69,000	Unidade	349,90	24.143,10
13	Bandeja	257,000	Unidade	19,90	5.114,30
14	Bandeja	242,000	Unidade	26,99	6.531,58
15	Concha	162,000	Unidade	16,78	2.718,36
16	Pegador alimento	152,000	Unidade	22,90	3.480,80
17	Espátula	149,000	Unidade	33,90	5.051,10
18	Espumadeira	112,000	Unidade	24,00	2.688,00
19	Colher - Colher Grande, Lisa, Em Aço Inox, Para Servir Arroz. Dimensão: 35 Cm.	158,000	Unidade	21,67	3.423,86

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 21/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 110-682-635 - Pág. 7/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/110682635/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
20	Colher pau	148,000	Unidade	22,00	3.256,00
21	COLHER EM AÇO INOX	150,000	Unidade	26,25	3.937,50
22	Jarra	153,000	Unidade	35,00	5.355,00
23	Jarra	97,000	Unidade	39,00	3.783,00
24	Saladeira	106,000	Unidade	24,68	2.616,08
25	Pote alimentos	155,000	Unidade	19,99	3.098,45
26	Pote Alimentos	158,000	Unidade	21,00	3.318,00
27	Pote alimentos	163,000	Unidade	10,53	1.716,39
28	Prancha alimentos	84,000	Unidade	20,53	1.724,52
29	Toalha Mesa	117,000	Unidade	77,48	9.065,16
30	Coador café	154,000	Unidade	12,50	1.925,00
31	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 200 ML	134,000	Caixa 06 UN	26,80	3.591,20
32	Panela pressão	78,000	Unidade	78,21	6.100,38
33	Assadeira Cozinha Comercial	96,000	Unidade	111,16	10.671,36
34	Assadeira cozinha comercial	98,000	Unidade	29,10	2.851,80
35	FORMA DE BOLO REDONDA COM FURO, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: GRANDE	104,000	Unidade	26,50	2.756,00
36	Caldeirão	104,000	Unidade	110,00	11.440,00
37	Caldeirão	102,000	Unidade	135,00	13.770,00
38	FRIGIDEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 34 CM	105,000	Unidade	106,35	11.166,75
39	Panela	99,000	Unidade	160,00	15.840,00
40	Panela	99,000	Unidade	94,50	9.355,50
41	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO 5L	86,000	Unidade	78,00	6.708,00
42	Ralador alimento	104,000	Unidade	20,00	2.080,00
43	PENEIRA COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 20 CM, TELA FINA.	146,000	Unidade	17,99	2.626,54
44	JOGO DE TALHERES	193,000	Unidade	31,00	5.983,00
45	KIT INFANTIL DE REFEIÇÃO	1.100,000	Kit	11,71	12.881,00
46	Escorredor	74,000	Unidade	104,90	7.762,60
47	Bacia	78,000	Unidade	69,00	5.382,00
48	Caixa plástica	65,000	Unidade	32,00	2.080,00
49	Caixa plástica	91,000	Unidade	34,40	3.130,40
50	Embalagem Isopor	35,000	Unidade	136,30	4.770,50
51	Embalagem isopor	39,000	Unidade	125,91	4.910,49
52	Taça	6,000	Unidade 06 UN	7,38	44,28
53	CAPA PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL	6,000	UNIDADE	30,20	181,20
54	Jarra	3,000	Unidade	265,99	797,97
55	Copo descartável	840,000	Pacote 100 UN	5,99	5.031,60

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 21/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 110-682-635 - Pág. 8/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/110682635/auth/

selo unicef 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
56	Faca	1,000	Unidade	44,10	44,10

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 351.899,62 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é obrigatória no ETP, conforme art. 18, §2º. A partir da avaliação técnica e dos critérios de eficiência e economicidade do art. 5º, a divisão por itens, lotes, ou etapas é possível devido à natureza divisível dos materiais de copa e cozinha, aumentando a flexibilidade e aderência às demandas específicas das várias secretarias municipais.

A possibilidade de parcelamento foi analisada e constatou-se que o mercado oferece diversos fornecedores especializados capazes de atender a porções específicas do objeto, o que promove maior competitividade (art. 11). O parcelamento por itens facilitaria o aproveitamento do mercado local e teria ganhos logísticos significativos, comprovados pela pesquisa de mercado e pelas revisões técnicas realizadas.

Apesar da viabilidade de uma execução integral, a opção pelo parcelamento parece mais vantajosa neste contexto, pois permite a personalização de aquisições de acordo com as necessidades específicas de cada secretaria. Esta abordagem contribui para a eficiência administrativa e preservação de responsabilidades técnicas com menores riscos, conforme salientado no art. 5º.

Na gestão e fiscalização, a estratégia de parcelamento pode aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, ainda que aumente a complexidade administrativa. A estrutura administrativa atual possui capacidade para gerenciar esse desdobramento, assegurando a eficiência dos princípios estabelecidos no art. 5º.

Conclui-se que o parcelamento dos materiais de copa e cozinha é a alternativa mais benéfica para a Administração. Isso se alinha com a 'Seção 10 - Resultados Pretendidos' e é coerente com os princípios de economicidade e competitividade dos arts. 5º e 11, garantindo uma resposta eficaz e adaptável às diferentes necessidades de cada secretaria municipal.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na DEMANDA DA UNIDADE DAS SECRETARIAS, intitulada como AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 21/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 110-682-635 - Pág. 9/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/110682635/auth/

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de copa e cozinha destinam-se a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelas diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante-CE. Este processo contempla a necessidade pública identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', proporcionando economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme estipulado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A contratação visa otimizar os recursos humanos por meio da racionalização de tarefas relacionadas ao abastecimento e manutenção do ambiente de trabalho digno e higiênico para servidores e usuários das unidades da política de Assistência Social.

O s resultados pretendidos com as aquisições de material de copa e cozinha consistem, de forma geral, em assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da instituição, promovendo condições dignas de trabalho, organização e eficiência. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. Garantia do atendimento às necessidades básicas diárias
 Assegurar a disponibilidade contínua de utensílios e materiais essenciais para preparo, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas, atendendo servidores, colaboradores e usuários dos serviços.

2. Melhoria das condições de higiene, segurança e saúde
 Contribuir para a adoção de boas práticas sanitárias, reduzindo riscos de contaminação, desperdícios e acidentes, em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar.

3. Apoio à eficiência administrativa e operacional
 Evitar interrupções nas rotinas internas por falta de materiais adequados, garantindo maior fluidez nas atividades e melhor aproveitamento do tempo de trabalho.

4. Padronização e organização dos ambientes
 Promover a uniformização dos itens utilizados na copa e cozinha, facilitando o controle, a reposição, o armazenamento e a gestão do consumo.

5. Racionalização dos gastos públicos
 Possibilitar aquisições planejadas e economicamente vantajosas, reduzindo compras emergenciais, desperdícios e custos adicionais, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

6. Valorização do ambiente de trabalho
 Proporcionar maior conforto e bem-estar aos usuários dos espaços de copa e cozinha, refletindo positivamente no clima organizacional e na qualidade dos serviços prestados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 21/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 110-682-635 - Pág. 10/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/110682635/auth/

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização. A ausência dessas ações se justifica pela simplicidade operacional do objeto de contratação e pela existência de procedimentos e infraestrutura já compatíveis com a execução contratual.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Baseando-se na análise técnica, econômica, operacional e jurídica da contratação de materiais de copa e cozinha para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, a avaliação entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional foi conduzida segundo a necessidade contínua da Secretaria Municipal de Assistência Social em garantir a reposição e aquisição de utensílios indispensáveis. A natureza do objeto, conforme descrito, caracteriza-se por uma demanda de reposição que pode ocorrer de maneira contínua e incerta quanto aos quantitativos específicos em momentos futuros. Este cenário sugere que o SRP é altamente **adequado** para atender às peculiaridades do fornecimento de insumos de copa e cozinha, alimentando a eficiência administrativa e garantindo a padronização e previsibilidade nas aquisições.

A economicidade proporcionada pelo SRP emerge da viabilidade de se efetuar compras compartilhadas sob preços pré-negociados, beneficiando-se de economias de escala e otimizando o uso de recursos públicos. Comparativamente, a contratação tradicional, apesar de oferecer segurança jurídica para demandas fixas e conhecidas, poderia não captar a flexibilidade e eficiência exigidas por entregas parceladas e de natureza incerta, como a observada na presente demanda analisada.

Sob o prisma legal e estratégico, conforme os arts. 11, 18, §1º, incisos I e V, e arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, o SRP não apenas atende aos objetivos de assegurar celeridade e concorrência no processo licitatório, mas também mantém alinhamento integral com princípios de interesse público, eficiência e economicidade. Assim, diante da análise contextual e das soluções disponíveis, a recomendação de adoção do Sistema de Registro de Preços é reafirmada como a ferramenta mais **adequada** para a gestão eficaz das aquisições pretendidas, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos e assegurando a qualidade nos serviços prestados, conforme os resultados visados pela administração.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é vital para o planejamento eficiente dos recursos públicos, como preconizado pelos princípios de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 21/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 110-682-635 - Pág. 11/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/110682635/auth/

eficiência, economicidade e planejamento destacados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Essa análise visa identificar contratações anteriores, em andamento ou planejadas, que possam influenciar ou ser influenciadas pela solução proposta, permitindo à Administração evitar redundâncias, otimizar o uso de recursos e garantir que todos os processos estejam bem integrados, conforme os objetivos de padronização e economia de escala do art. 40 da referida lei.

No presente caso, considerando as informações disponíveis nas seções de 'Descrição dos Requisitos da Contratação', 'Descrição da Solução como um Todo', 'Estimativa das Quantidades' e 'Providências a Serem Adotadas', não foram identificadas contratações passadas ou atuais que possuam relação direta com o objeto desta contratação para aquisição de materiais de copa e cozinha.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante-CE são analisados considerando o ciclo de vida dos produtos, como a geração de resíduos plásticos e a utilização de energia para produção e transporte. Com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e no levantamento de mercado, destaca-se a necessidade de antecipação para assegurar a sustentabilidade das aquisições, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. No que concerne aos impactos técnicos do ciclo de vida, há a emissão de gases de efeito estufa decorrente do consumo de combustíveis fósseis utilizados no transporte e no fornecimento dos materiais, bem como a geração acentuada de resíduos sólidos não degradáveis.

A fim de mitigar tais impactos, serão avaliadas soluções sustentáveis, como a adoção de produtos com selo Procel A para itens que demandem eficiência energética e a implementação de logística reversa para o correto desfazimento de embalagens plásticas e embalagens de papelão, promovendo o planejamento sustentável como definido no art. 12.

Serão propostas medidas específicas como a aquisição de materiais biodegradáveis ou recicláveis, alinhando-se às exigências do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, enquanto se equilibra as dimensões econômica, social e ambiental para inclusão apropriada no termo de referência, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII. Tais medidas visam não somente reduzir os impactos ambientais, mas também otimizar recursos e fornecer uma proposta vantajosa, respeitando o devido processo de licitação (art. 11). A capacidade administrativa para executar essas medidas será avaliada, garantindo que sua implementação não cause barreiras ou custos indevidos.

Conclusivamente, a adoção das medidas mitigadoras propostas será **essencial** para atenuar os impactos ambientais esperados, promovendo a eficiência e a sustentabilidade, conforme almejado pelos 'Resultados Pretendidos' e amparado pelo art. 18, §1º, inciso XII. Na ausência de impactos significativos pelo uso imediato de alguns itens, tal será tecnicamente fundamentado, assegurando a governança correta e a efetividade do processo de licitação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 21/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 110-682-635 - Pág. 12/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/110682635/auth/

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após extensa análise dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de copa e cozinha é viável e necessária para atender às necessidades das diversas secretarias do município de São Gonçalo do Amarante-CE. Esta proposta está amplamente fundamentada na pesquisa de mercado realizada, que evidenciou a existência de fornecedores capacitados para suprir a demanda, com preços competitivos e condições adequadas à realidade operacional do município.

No contexto econômico, a estimativa das quantidades e o valor da contratação foram verificados como conformes aos padrões de mercado, garantindo a economicidade e a eficiência, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A escolha do Sistema de Registro de Preços, conforme art. 40, permite flexibilidade e adequação ao planejamento estratégico do município, absorvendo variações de demanda ao longo do período de vigência da ata.

Juridicamente, a fundamentação da contratação está em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos arts. 5º, 6º, inc. XXIII, 11, 18, §1º, inc. XIII e 40 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o alinhamento com o interesse público e a probidade administrativa, elementos essenciais para uma contratação segura e transparente.

Dado o exposto, recomenda-se a concretização da contratação, que se mostra vantajosa e estratégica, fortalecendo a estrutura operacional do município e garantindo que as secretarias disponham dos recursos materiais necessários para a execução eficiente de suas atividades. Na eventualidade de insuficiências ou riscos não mapeados, sugere-se uma revisão de métodos e dados a fim de promover as correções adequadas, reforçando a decisão para as autoridades competentes com base nos princípios descritos.

São Gonçalo do Amarante / CE, 21 de janeiro de 2026

assinado eletronicamente
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 21/01/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 110-682-635 - Pág. 13/13 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/110682635/auth/